



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**  
*Corregedoria Regional*

**RECOMENDAÇÃO nº 01/2022/SCR**

Recomenda aos magistrados, no âmbito do primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, a adoção de número mínimo de processos para inclusão em pauta de audiências, considerando as atuais informações estatísticas quanto às Varas de Trabalho de Manaus.

**A DESEMBARGADORA CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA PRIMEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 34, inciso VI, do Regimento Interno do TRT da 11ª Região,

**CONSIDERANDO** incumbir à Corregedoria Regional velar pelo funcionamento regular dos serviços judiciários do 1º grau, expedindo orientações sobre matérias de sua competência jurisdicional ou administrativa;

**CONSIDERANDO** as informações estatísticas extraídas dos sistemas de gerenciamento nacional de informações disponíveis e de acesso a todos os magistrados e servidores, que apontam a existência de 11.348 processos pendentes de solução na fase de conhecimento no 1º grau de jurisdição;

**CONSIDERANDO** que as informações estatísticas, disponíveis nos relatórios SAOPJe, especialmente “*processos parados na tarefa há mais de x dias - 1º grau*”, demonstram a existência de mais de 7000 processos parados sem movimentação processual há mais de 30 dias;

**CONSIDERANDO** a necessidade de redução dos prazos médios dos processos na fase de conhecimento, especialmente o compreendido entre o ajuizamento da ação e a prolação de sentença, atualmente aferido em 250,37 dias;

**CONSIDERANDO** que no Prêmio CNJ de Qualidade, apresentado no ano de 2021, este E. Tribunal apresentou pontuação “zero” nos índices de conciliação e do IPCJUS e ainda no eixo de produtividade alcançou o percentual de 44%, ficando em última colocação em relação aos demais Tribunais do Trabalho;

**CONSIDERANDO** as sugestões do Grupo de Trabalho formado na reunião ocorrida no dia 11/01/2022, com a Exma. Desembargadora Presidente Dra. ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**  
*Corregedoria Regional*

**CONSIDERANDO** por fim, que o Tribunal vem passando por um momento de resgate de efetividade perdida nos anos pandêmicos (2020/2021),

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Recomendar aos magistrados, no âmbito do primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, considerando a existência de dois magistrados nas unidades judiciárias de Manaus, a adoção da pauta mínima semanal de 80 processos até 31/08/2022.

**Art. 2º.** Recomendar a adoção de 1 (uma) pauta de 04 processos de instrução por dia até o julgamento completo do resíduo da respectiva Vara, ressalvadas as Varas de Boa Vista e do interior do Estado do Amazonas.

**Art. 3º.** Recomendar às unidades judiciárias de Manaus e Boa Vista, a partir de março de 2022, o envio mensal de 20 processos, por unidade judiciária, na fase de conhecimento, para o Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC-JT de Manaus e Boa Vista.

**Art. 4º.** Esta Recomendação entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus/AM, 10 de fevereiro de 2022.

*Assinado eletronicamente*  
**MARCIA NUNES DA SILVA BESSA**  
Desembargadora do Trabalho  
Corregedora do TRT da 11ª Região